



156
JAN 06 2025

Brejão (PE), 06 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. Fagnner Francisco Lopes da Costa

Procurador do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório nº 007/2025.

Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2025.

Assunto: Parecer Jurídico para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo a área de Licitações e Contratos Administrativos, destinado à orientação, realização e o acompanhamento de procedimentos necessários para manutenção das atividades da Comissão de Contratação, conforme informações descritas no edital e anexos.

- 1) **GEANE ALVES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.318.683/0001-1112.809.337/0001-23**, com sede na Rua José Arcemínio de Almeida, 85 – Centro, Caetés/PE. Representada pelo seu sócio/administrador a Sra. **Geane Alves Sampaio**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.911***-00**, residente e domicílio na cidade de Caetés/PE.
- 2) O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Senhor Procurador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sa, venho encaminhar o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico na Dispensa de licitação nº **002/2025**, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades da comissão de contratação, a contratação se faz necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas pela equipe de contratação e trará mais eficiência às contratações que serão realizadas, portanto, os motivos da contratação, objeto desse Processo Licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.





Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Membro da CC



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.mt.gov.br/transparencia/materiais/painel/download/21-20230717-1207427-pa
assinado por: idUser 433

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

PROCESSO Nº 007/2025.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 016/2025.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo a área de licitação e contratos administrativos, destinado à orientação, realização e o acompanhamento dos procedimentos necessários para a manutenção das atividades da Comissão de Contratação, conforme informações descritas no edital e anexos.”

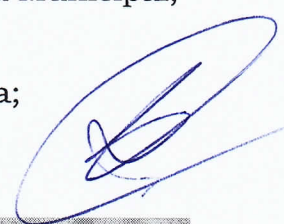
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório nº. 007/2025, na modalidade Dispensa à Licitação tombada sob o nº. 002/2025, cujo objetivo é “contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo a área de licitação e contratos administrativos, destinado à orientação, realização e o acompanhamento dos procedimentos necessários para a manutenção das atividades da Comissão de Contratação, conforme informações descritas no edital e anexos”.

Relato e Fundamento,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo, quais sejam:

1. Planejamento da contratação, dentre estes, a solicitação de formalização do processo com suas respectivas justificativas;
2. Cotações de Preços pelo Setor de Compras desta Prefeitura Municipal;
3. Documento de Formalização da Demanda – DFD;
4. Mapa de Análise de Risco;
5. Estudo Técnico Preliminar contendo o Termo de Referência;





No tocante à disponibilidade orçamentária, a Secretaria de Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício.

A documentação acostada pela empresa, está devidamente regular, inclusive o preço da proposta apresentada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) está dentro do praticado pelo mercado e que após, o julgamento e decisões que sobrevieram no transcorrer do feito licitatório, fica claro que a empresa está alinhada diretamente a todas as nuances necessárias à contratação.

Insta destacar, que os atos praticados neste processo licitatório estão de acordo com os ditames legais, os quais asseguram a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento.

Registre-se que a divulgação deste certame deve ocorrer, haja vista, ser condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados da data da assinatura (art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021). Ademais, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021).

Conclusão,

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a Dispensa n. 002/2025, em favor da empresa **GEANE ALVES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, propondo apenas a observância dos apontamentos citados quanto à necessidade de divulgação através do portal de publicações utilizado por este ente municipal.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 06 de janeiro de 2025.

Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador Municipal

160
Joa

Brejão (PE), 06 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Valber Anderson Rodrigues

Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório nº 007/2025.

Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2025.

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo a área de Licitações e Contratos Administrativos, destinado à orientação, realização e o acompanhamento de procedimentos necessários para manutenção das atividades da Comissão de Contratação, conforme informações descritas no edital e anexos.

Empresa: **GEANE ALVES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.318.683/0001-11, com sede na Rua José Arcemínio de Almeida, 85, Centro, Caetés/PE. Representada pelo seu sócio/administrador a Sra. **Geane Alves Sampaio**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.911***-00, residente e domicílio na cidade de Caetés/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Senhor Controlador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sa, venho encaminhar o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer na Dispensa de licitação nº 002/2025, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Objetivando proporcionar o bom andamento dos trabalhos realizados diariamente pela comissão de contratação desta administração Pública e suas diversas Secretarias, a contratação, se faz extremamente necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas pelas Secretarias e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da contratação, objeto desse Processo Licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a assessoria e consultoria técnica que se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Para contratar, a Administração seguiu um procedimento, onde apresentou as regras, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhe igualdade de tratamento e levando à seleção do melhor autor da proposta.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a autoridade superior, para os devidos fins de Adjudicação e homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Membro da CC



Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.

CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00



brejao.cpl@gmail.com